

LEI Nº 4.513 DE 24 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado a execução do Projeto de Drenagem e Pavimentação na Quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,

Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), destinado a execução do Projeto de Drenagem e Pavimentação na Quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik, firmado entre a ACCIAS/ACCIE e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

CULTURA E DESPORTO	08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	08.04. FUNDO MUNICIPAL DE
Comunitário	08.04.27. Desporto e Lazer
DRENAGEM DA QUADRA CRECHE-PARceria ACCIAS	08.04.27.812. Desporto Comunitário
CAPITAL	08.04.27.812.00103. Desporto
DIRETAS	08.04.27.812.00103.1.086 –
Instalações.....R\$-20.000,00	4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE
	4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES
	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e
	(Recurso: 1131 – Parceria ACCIAS)

OBJETIVO: “Este projeto visa a execução de Drenagem e Pavimentação na Quadra Coberta da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik, em parceria do Município de Getúlio Vargas e a ACCIAS/ACCIE”.

TOTAL DO CRÉDITO

ESPECIAL.....R\$-20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

recursos financeiros da ACCIAS/Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio

VargasR\$-20.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E

CONVÊNIOS.....R\$-20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de julho de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA
Secretária de Administração, substituta